

**DECRETO Nº 3.210, de 09 de julho de 2010.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43, § 1º, inciso II ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 962, de 07 de julho de 2009 em seu artigo 13, parágrafo único;

CONSIDERANDO ainda, a solicitação contida no Ofício nº 222/2010 de 09/07/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 08577/2010 de 09/07/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-71.917,15 (setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quinze centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|-------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |          |        |              |
| 1.11.1.10.126.801             | 44905200 | 011409 | 71.917,15    |
| 0.2198                        |          |        |              |

TOTAL 71.917,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação resultante do Programa Pagamento de Incentivo a Implantação ou Implementação de Complexos Reguladores Comp 12/2009 Municipal, no valor de R\$- 71.917,15 (setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quinze centavos), conforme resumo abaixo.

R E S U M

O

EXCESSO DA ARRECADAÇÃO

.....  
71.917,15

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE

DECRETO..... 71.917,15

SALDO DISPONÍVEL.....

..... 000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal